

PROJETO DE LEI N.º 05/2014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

ALTERA DATA DE REALIZAÇÃO DE
EVENTO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL
Nº 2932/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o mês de realização do evento denominado RODEIO CRIOULO ESTADUAL DE GUAPORÉ, constante na Lei Municipal nº 2932/2009, de 19-05-2009, passando de outubro para **PRIMEIRO SEMESTRE**.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 057/2014

Guaporé, 06 de fevereiro de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 05/2014, que altera data de realização de evento constante na Lei nº 2932/2009, que estabelece o Calendário de Eventos do Município.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 06 de fevereiro de 2014

MENSAGEM Nº 05/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 05./2014

EMENTA: ALTERA MÊS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2932/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar o mês de realização do evento denominado RODEIO CRIOULO ESTADUAL DE GUAPORÉ, constante na Lei nº 2932/2009, anexa, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município, passando de outubro para primeiro semestre.

Conforme ofício do Patrão do CTG Última Tropeada, anexo, a proposta visa adequar o referido evento ao Calendário da 11ª Região Tradicionalista.

À consideração dos Senhores Edis.